



LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

# SELEÇÃO DE ESTÁGIO PARA O CURSO DE DIREITO

## COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

EDITAL , Nº 06 DE MARÇO DE 2015

PROGRAMA DE ADVOCACIA VOLUNTÁRIA EM COOPERAÇÃO COM A CASA DA JUSTIÇA E  
CIDADANIA – CJC

A Coordenação do Curso de Direito do UNIRN declara iniciado o processo de seleção para estágio voluntário no “Programa de Advocacia Voluntária em Cooperação com a Casa da Justiça e Cidadania – CJC, por meio do presente Edital e torna pública a abertura de inscrições para seleção de alunos do Curso de Direito, conforme as disposições a seguir:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A seleção tem por objetivo preencher as vagas existentes para estágio voluntário supervisionado no “ Programa de Advocacia Voluntária em Cooperação com a Casa de Justiça e Cidadania – CJC”.
- 1.2. Poderão participar da seleção apenas os alunos regularmente matriculados a partir do 5º período do Curso de Direito do UNIR-RN, sendo indeferida a inscrição daqueles que não renovaram matrícula para o semestre letivo correspondente ao período de 2015.
- 1.3. Estão reservadas **09 (nove) vagas** para os alunos do matutino e **09 (nove) vagas** para os alunos do **Curso Noturno**, sendo fundamental **identificar**, de forma expressa, no **formulário de inscrição**, se a inscrição é para aluno do curso **matutino** ou do curso **noturno**, não bastando a indicação do número da matrícula, já que, muitas vezes, tal número não corresponde efetivamente ao turno que o aluno está cursando.
- 1.4. O processo seletivo terá validade de até seis (06) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.
- 1.5. A jornada de estágio será de 08(oito) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas dedicadas ao atendimento e às atividades específicas desenvolvidas no local de

trabalho e 04 (quatro) horas com atividades não presenciais, dedicadas a pesquisa e elaboração de peças sob a supervisão de advogado orientador, em turno compatível com as atividades da Casa de Justiça e Cidadania – CJC , conforme Termo de Cooperação firmado pelo UNIRN em projeto idealizado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

1.6. A seleção de estágio será feita para o preenchimento de até 22 (Vinte e duas) vagas, sendo 18 (dezoito) vagas para ingresso imediato e 04 (quatro) vagas para suplência.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições poderão ser feitas na Secretaria da Coordenação do Curso de Direito do UNIRN , no período de 11 a 20 de março de 2015, das 08h às 22h, excluídos os dias feriados, sábados e domingos , pelo próprio candidato, mediante o preenchimento e assinatura do formulário, devendo ser anexado o **Histórico Escolar** .

2.2. Para se inscrever, o candidato deverá estar matriculado no Curso De Direito do UNI-RN, tendo como pré-requisito ter cursado com aproveitamento de desempenho a disciplina de DIREITO PROCESSUAL CIVIL I (Processo de Conhecimento).

2.3. O Pedido de inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste Edital.

2.4. A **inscrição definitiva** será feita pelos candidatos aprovados na seleção descrita no item 03 deste edital, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** da data prevista para o início do estágio.

2.4.1. O Programa de Advocacia Voluntária em cooperação com a Casa de Justiça e Cidadania será composto de 02 (duas) equipes de estagiários voluntários, com 09 (nove) vagas cada equipe, sendo que a equipe “A” deverá realizar o plantão de atendimento nas **terças – feiras**, das 13h às 17h, e a equipe “B” nas **quartas –feiras**, das 09h às 13h. O **horário** fixado para atendimento ao público poderá **sujeitar-se a modificações e ajustes** em conformidade com as deliberações do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

2.4.2. A escolha da equipe será feita obedecendo a ordem de classificação final.

2.5. Estará automaticamente eliminado o candidato que não estiver disponível nos horários descritos neste edital.

### 3. DA SELEÇÃO

3.1. A Seleção para o estágio constará da avaliação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CR), também designado índice de rendimento acadêmico (IRA).

3.2. A classificação final será obtida por ordem decrescente do coeficiente de rendimento acadêmico (CR) ou índice de Rendimento (IRA).

### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O estágio voluntário obedecerá ao Programa de Advocacia Voluntária em Cooperação com a Casa de Justiça e Cidadania – CJC, nos termos do regulamento proposto pela coordenação do programa.

4.2. O estágio voluntário realizar-se-á na sede da Casa de Cidadania e Justiça – CJC, Natal-RN, Zona Norte, localizada junto ao Shopping Estação, no setor de Advocacia Voluntária.

4.3. O aluno selecionado para o estágio voluntário poderá permanecer de 06 (seis) meses a 1 (um) ano, contabilizado até **180 (cento e oitenta)** horas de carga complementar obrigatória para a integralização do currículo.

4.4. Será automaticamente desligado do estágio voluntário o aluno que faltar, sem justificativa, 03 (três) encontros consecutivos.

4.5. O prazo de validade da presente seleção é de 06 (seis) meses, contados de sua homologação pelo Núcleo De Extensão – UNI-RN.

4.6. Os casos omissos neste Edital e não previstos no regulamento do Programa de Formação Profissional serão resolvidos pela Coordenação do Curso juntamente com a Pró-Reitoria de Cursos de Extensão.

Natal, 11 de março de 2015.

Coordenação de Direito do UNI-RN